



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

Súmula: Referenda a doação de móveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.



A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica referendada a doação dos bens móveis descritos no anexo I deste Decreto Legislativo, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Ivaiporã, ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Em decorrência da doação de que trata este Decreto, o Setor de Contabilidade do Departamento Econômico-Financeiro, do Poder Legislativo Municipal, deverá promover a respectiva baixa no patrimônio.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (02/02/2021).


GERTRUDES BERNARDY

Presidente do Legislativo



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submetemos a douta apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021, que “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder com a doação de bens imóveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O projeto em questão tem por objetivo a doação de bens móveis do patrimônio da Câmara de Ivaiporã, cujas descrições encontram-se descritas no Anexo I do art. 1º deste Projeto de Decreto Legislativo, ao Poder Executivo Municipal, em razão do seu uso prolongado e consequente desgaste prematuro.

Consoante inúmeros posicionamentos doutrinários, a Câmara de Vereadores não pode promover a doação do bem objeto de análise, para entidade de cunho assistencial, através de ato próprio do Poder Legislativo, devendo, caso queira desfazer-se do bem, por considerá-lo inservível, transferi-lo ao Executivo para que, cumpridos os tramites da Lei Federal nº 8.666/1993 (art. 17, II, 'a' c/c art. 15, II), proceda com a sua destinação adequada, observadas as considerações apresentadas.

Neste sentido, declara-se ser legítima e verdadeira a afirmação de que os bens patrimoniais não atende mais aos interesses da Câmara, estando hoje inutilizados e ociosos.

Certos da compreensão e atendimento dos nobres vereadores, solicitamos a especial atenção na apreciação e aprovação do presente decreto.


GERTRUDES BERNARDY
Presidente do Legislativo



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

ANEXO I



524	Caixa de som Frahm PS 200 branca
567	Mesa de Áudio – WATTSOM – AMBW 12
549	Caixa de som Meteoro Round System
556	Microfone, Le Son mod. SM – 58
532	Microfone, Le Son mod. SM – 58
552	Microfone, Le Son mod. SM – 58
550	Microfone, Le Son mod. SM – 58
555	Microfone, Le Son mod. SM – 58
554	Microfone, Le Son mod. SM - 58
557	Microfone, Le Son mod. SM – 58
553	Microfone, Le Son mod. SM – 58
551	Microfone, Le Son mod. SM – 58
022	Microfone, Le Son mod. SM – 58
597	Microfone com fio Le Son
595	Microfone com fio Le Son
031	Suporte p/ microfone c/ apoio em pedra
034	Suporte p/ microfone c/ apoio em pedra
032	Suporte p/ microfone c/ apoio em pedra
037	Suporte p/ microfone c/ apoio em pedra
700	Microfone com fio e base (aquisição 29/10/2015)
701	Microfone com fio e base (aquisição 29/10/2015)
598	Mesa de som